



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 868 de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento vigente (Lei nº 813/2021) para atender as dotações da Secretaria Municipal de Obras, abaixo discriminadas, observada a respectiva fonte de Destinação de Recursos, na forma do art. 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02.08.05.15.451.0009.1.007 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00(442) Obras e Instalações..... R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1.68 – Transf. Espec. Estado – Acordo Jud. Repar. Danos Barragem Brumadinho
Total do Projeto/Atividade.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, apurados no exercício de 2022, na forma do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Cód. Fonte	Descrição	Valor
1.68	Transf. Espec. Estado – Acordo Jud. Repar. Danos Barragem Brumadinho	R\$ 250.000,00

Total..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o Exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 28 de outubro de 2022.



José Osear Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema